Livro	Folhas
174	44

# **ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS**

-- No dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, na Urbanização Mártir São Sebastíão, lote seis, rés-do-chão centro, 3610-021 Tarouca, no Cartório Maria João Lourenço - Notária, SP, Sociedade Unipessoal, Lda., perante mim, Maria João Pinto Dias Lourenço, Notária titular deste Cartório de Tarouca, compareceram como outorgantes:-------- José Maria da Silva, casado, natural da freguesia de Antas, concelho de Penedono, residente na Estrada 229, apartado 36, 3630-911 Penedono, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 03483349 8 ZX6, válido até 03/08/2031, emitido pela República Portuguesa; Miguel dos Santos Amaral, casado, natural da freguesia e concelho de Penedono, residente na Rua do Emigrante, número 42, 3630-242 Penedono, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 02979914 7 ZY9, válido até 17/07/2031, emitido pela República Portuguesa; Raquel Cristina Ramos Lopes Amaral, casada, natural da freguesia e concelho de Penedono, residente na Rua da Igreja, número 5, 3630-014 Antas, freguesia de Antas, concelho de Penedono, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 14317245 0 ZW7, válido até 25/05/2030, emitido pela República Portuguesa e Luís Daniel Direito Cachinho, casado, natural da freguesia de Penela da Beira, concelho de Penedono, lá residente na Rua Senhora da Piedade, número 3, 3630-307 Penela da Beira, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil 07047189 4 ZX7, válido até 02/03/2030, emitido pela República Portuguesa; -----Os quais intervêm na qualidade de Presidente, Vice-Presidente,

Tesoureira e primeiro secretário da Direção, respetivamente, e todos em representação da "ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PENEDONO", com sede na Vila de Penedono, 3630-225 Penedono, freguesia de Penedono e Granja, concelho de Penedono, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penedono, com o número de matrícula e fiscal único 501069208 --- Na qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela ata de tomada de posse datada de dois de janeiro de dois mil e vinte e dois, cuja pública-forma arquivo, pelas atas número noventa e nove, realizada a vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois e número cem, realizada a vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, ambas da Direção da mencionada associação, e pela consulta da certidão permanente com código de acesso 8445-1806-7468, que visualizei no dia de hoje, via Internet cuja impressão também arquivo, por onde verifiquei a invocada qualidade e poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -------- Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos referidos documentos de identificação, -------- E POR ELES, na qualidade em que intervêm, FOI DITO: ------ Que, pela presente escritura e na sequência do deliberado na Assembleia Geral da referida Associação, realizada a vinte e nove de março de dois mil e vinte e quatro e constante da ata número vinte e oito. que exibiram e de que arquivo pública - forma, procedem à reformulação dos seus estatutos, designadamente quanto ao objeto da referida Associação, que passa a ser:-----

Livro	Folhas
174	<b>ધ</b> ંષ્ટ

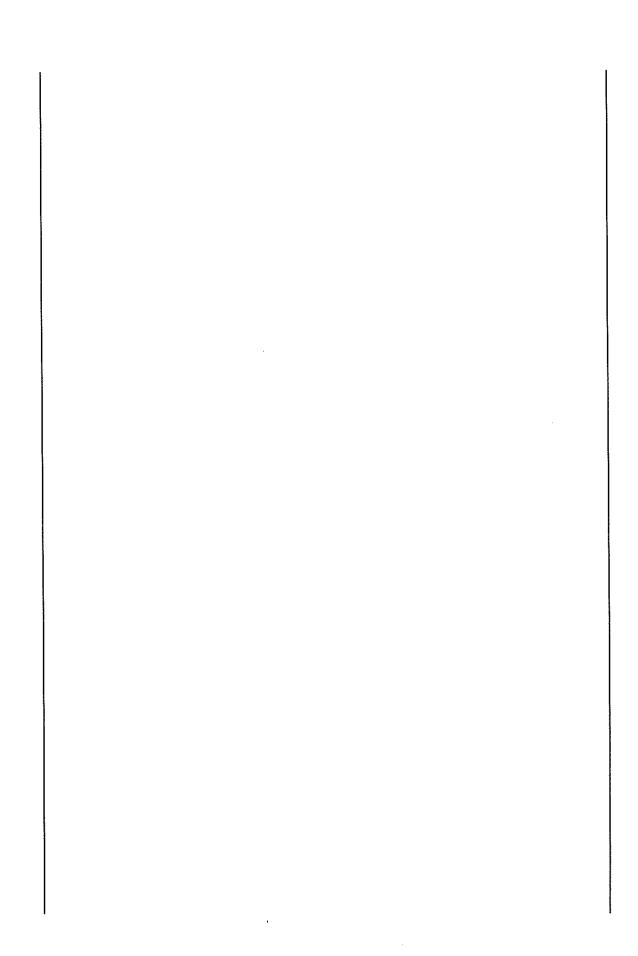
"A AHBVCP tem por fim a detenção e manutenção de um corpo de Bombeiros Voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros, com vista à proteção de pessoas e bens, ao socorro de feridos, doentes ou náufragos e à extinção de incêndios. Poderá ainda criar e manter secções que se mostrem necessárias dotando-as com os meios técnicos e humanos suficientes aos seus fins. Alínea a) - A Associação tem ainda como escopo principal, com estrita observância do seu fim não lucrativo e sem prejuízo dos demais escopos, o desenvolvimento de outras atividades, individualmente ou em associação, com outras pessoas singulares ou coletivas, desde que permitidas por deliberação da Assembleia-geral, nomeadamente: 1a -Prestação de cuidados de saúde, atividades desportivas, culturais e recreativas, conducentes a uma melhor preparação física e intelectual dos seus associados. A atividade de cuidados continuados e lar de 3a idade com vista ao desenvolvimento dos seus associados e pessoal do corpo de bombeiros poderá desenvolver, individualmente ou em associação, parceira ou por qualquer outra forma societária legalmente prevista com outras pessoas singulares ou coletivas, quer de direito privado, quer de direito público, atividades culturais, desportivas e recreativas. 2a -Atividades de caracter sociais de apoio e proteção à infância, à juventude, à deficiência e aos idosos ou em qualquer situação de carência que justifique uma atuação pró humanitária; 3a Pode ainda desenvolver outras atividades, a título gratuito ou remunerado, nomeadamente a prestação de serviços, comerciais ou industriais, individualmente, ou através de parceria, associação ou por qualquer outra forma legalmente prevista, nas

áreas de Acão social, no sentido de constituir, edificar e construir edifícios
e criar infraestruturas adequadas e de resposta social e de Estrutura
Residencial para pessoas Idosas (ERPI), vulgo Lar de Idosos, obter
licenciamento para as mesmas, apresentar projetos de candidatura junto
da Segurança Social para apoios técnicos e financeiros e cooperação
com o estado e ainda proceder ao pedido de registo como IPSS e os
lucros dessas atividades revertam para os seus fins estatutários."
Assim como o do seu regulamento interno, os quais passarão a ter a
redação constante dos documentos complementares anexos a esta
escritura que <i>arquivo</i> , nos termos do artigo sessenta e quatro do Código
do Notariado, cujo conteúdo já leram e inteiramente aceitam, pelo que
dispensam a sua leitura.
ASSIM O OUTORGARAM
Arquivo, ainda:
Arquivo, ainda:
Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação para
Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação para alteração de entidade já constituída com o número 2024022499 emitido
Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação para alteração de entidade já constituída com o número 2024022499 emitido no dia 15/04/2024, ao qual acedi através do código de acesso 8446-4178-
Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação para alteração de entidade já constituída com o número 2024022499 emitido no dia 15/04/2024, ao qual acedi através do código de acesso 8446-4178-4784, no dia de hoje, nos termos do número 2 do artigo 54.º do Regime
Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação para alteração de entidade já constituída com o número 2024022499 emitido no dia 15/04/2024, ao qual acedi através do código de acesso 8446-4178-4784, no dia de hoje, nos termos do número 2 do artigo 54.º do Regime do Registo Nacional de Pessoas Coletivas.
Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação para alteração de entidade já constituída com o número 2024022499 emitido no dia 15/04/2024, ao qual acedi através do código de acesso 8446-4178-4784, no dia de hoje, nos termos do número 2 do artigo 54.º do Regime do Registo Nacional de Pessoas Coletivas
Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação para alteração de entidade já constituída com o número 2024022499 emitido no dia 15/04/2024, ao qual acedi através do código de acesso 8446-4178-4784, no dia de hoje, nos termos do número 2 do artigo 54.º do Regime do Registo Nacional de Pessoas Coletivas
Certificado de Admissibilidade de Firma ou Denominação para alteração de entidade já constituída com o número 2024022499 emitido no dia 15/04/2024, ao qual acedi através do código de acesso 8446-4178-4784, no dia de hoje, nos termos do número 2 do artigo 54.º do Regime do Registo Nacional de Pessoas Coletivas

Livro	Folhas
174	<b>կ</b> ኖ
	Å

Jair fo July Dord Verrey

Fatura/recibo nº <u>Yu / faccou / &xy</u> - 1

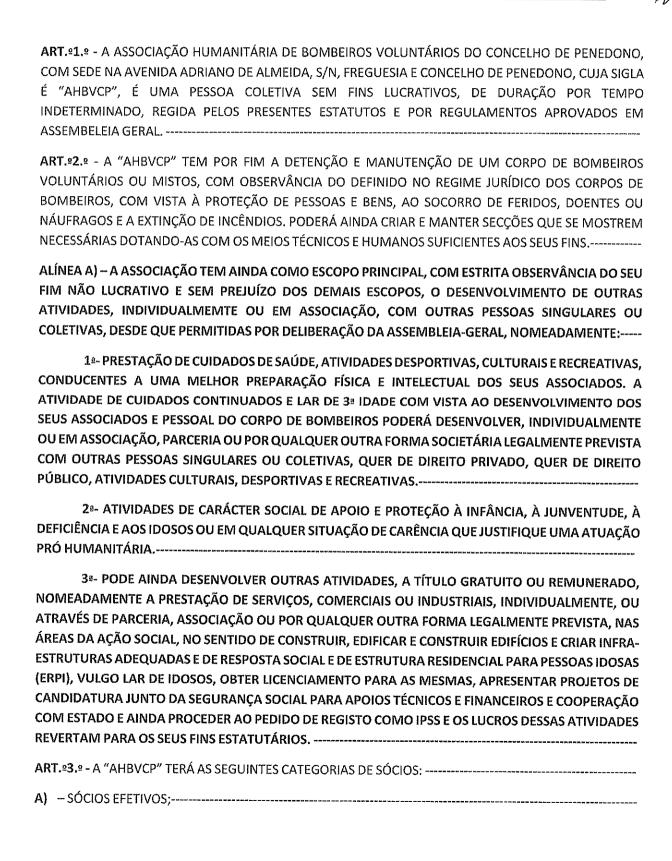


# ilmi Romel

### **ESTATUTOS**

DA

# ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PENEDONO



B) – SÓCIOS AUXILIARES;
§ ÚNICO - OS SÓCIOS EFETIVOS OBRIGAM-SE AO PAGAMENTO DE JÓIA E QUOTA CUJA PERIODICIDADE E QUANTITATIVO SÃO ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO GERAL INTERNO
ART.º4.º - A FORMA DE ADMISSÃO, READMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO, DEVERES E DIREITOS, SANÇÕES E RECOMPENSAS DOS SÓCIOS SÃO ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO GERAL INTERNO
ART.º5.º - OS ORGÃOS SOCIAIS DA "AHBVCP" SÃO:
<b>ALÍNEA A)</b> – A ASSEMBLEIA GERAL QUE É A REUNIÃO DOS SÓCIOS EFETIVOS NO PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS E NELA RESIDE O PODER SUPREMO DA ASSOCIAÇÃO;
<b>ALÍNEA B)</b> – A DIREÇÃO QUE É O ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E QUE REPRESENTA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS A ASSOCIAÇÃO;
ALÍNEA C) – O CONSELHO FISCAL QUE É O ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO.
ART.º6.º - OS ORGÃOS SOCIAIS SÃO CONSTITUÍDOS POR UM NÚMERO ÍMPAR DE SÓCIOS EFETIVOS COMO TITULARES, PODENDO HAVER DOIS SUPLENTES PARA A DIREÇÃO E UM PARA O CONSELHO FISCAL, E SÃO ELEITOS POR ESCRUTÍNIO SECRETO.
§ ÚNICO – A FORMA DE CONVOCAÇÃO, NORMA ELEITORAL, NÚMERO DE MEMBROS, DURAÇÃO DO MANDATO, FUNCIONAMENTO, COMPETÊNCIA, REMUNERAÇÃO, RESPONSABILIDADE, INEGIBILIDADE, INCAPACIDADE E IMPEDIMENTO DOS ORGÃOS SOCIAIS E SEUS TITULARES CONSTARÃO DO REGULAMENTO GERAL INTERNO
ART.º7.º - É SEMPRE LAVRADA ATA DA REUNIÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS QUE É OBRIGATÓRIAMENTE ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS QUE NELA PARTICIPEM COM EXCEPÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL QUE SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA
ART.º8.º - SÃO FUNDOS DA ASSOCIAÇÃO TODAS AS RECEITAS LEGALMENTE ARRECADADAS, TAIS COMO JÓIAS DE INSCRIÇÃO E QUOTIZAÇÕES DE SÓCIOS E AS PROVENIENTES DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS, SÓ OU EM PARCERIA, NOMEADAMENTE DE FORMAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURANÇA E PREVENÇÃO.
ART.º9.º - SÃO BENS PATRIMONIAIS DA ASSOCIAÇÃO TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LEGALMENTE ADQUIRIDOS
§ ÚNICO – TODOS OS BENS PATRIMONIAIS SERÃO INSCRITOS POR ORDEM DE AQUISIÇÃO NUM LIVRO DE INVENTÁRIO. DESSE LIVRO CONSTATARÁ TAMBÉM O ABATE DE QUALQUER BEM E O SEU FUNDAMENTO
ART.º10.º - NÃO É PERMITIDO À ASSOCIAÇÃO CONTRATAR DIRETA OU INDIRETAMENTE COM OS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, SEUS CONJUGES, ASCENDENTES, DESCENDENTES E AFINS BEM COMO COM PESSOAS COLETIVAS EM QUE QUALQUER DESTES TENHAM INTERESSES
ART.º11.º - O REGULAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS SUBORDINAR-SE-Á AO QUE SE ENCONTRAF DETERMINADO NA LEI VIGENTE

,

ART.º12.º - A EXTINÇÃO VOLUNTÁRIA DA "AHBVCP" SÓ PODERÁ ACONTECER QUANDO OS SEUS RECURSOS
FINANCEIROS SE MOSTREM ESGOTADOS E OS SÓCIOS SE RECUSEM A QUOTIZAR-SE
EXTRAORDINÁRIAMENTE
§ PRIMEIRO — A EXTINÇÃO VOLUNTÁRIA TERÁ QUE SER DELIBERADA EM ASSEMBLEIA GERAL,
EXPRESSAMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM, E APROVADA POR UM NÚMERO DE VOTOS NÃO INFERIOR
A TRÊS QUARTAS PARTES DA TOTALIDADE DOS SÓCIOS EXISTENTES
§ SEGUNDO – AS NORMAS PARA A EXTINÇÃO CONSTARAM DO REGULAMENTO GERAL INTERNO
ART.º13.º - NO QUE ESTES ESTATUTOS SEJAM OMISSOS REGEM O CÓDIGO CIVIL PORTUGUÊS NO QUE A
ASSOCIAÇÕES DIZ RESPEITO, A LEGISLAÇÃO EM VIGOR SOBRE ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE
BOMBEIROS, E O REGULAMENTO GERAL INTERNO CUJA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO SÃO DA COMPETÊNCIA
DA ASSEMBLEIA GERAL
DA ASSENIBLEIA GENAL.
ART.º14.º - ESTES ESTATUTOS SÓ PODERÃO SER ALTERADOS EM ASSEMBLEIA GERAL, EXPRESSAMENTE
CONVOCADA PARA ESSE FIM, E A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO SEJA APROVADA POR, PELO MENOS TRÊS
QUARTOS DO NÚMERO DE ASSOCIADOS PRESENTES, NÃO PODENDO AS PRESENÇAS SER INFERIO A TRINTA
ASSOCIADOS,
ART.º15.º - ESTES ESTATUTOS ENTRAM IMEDIATAMENTE EM VIGOR LOGO QUE APROVADOS EM
ASSEMBLEIA GERAL, PRODUZINDO EFEITOS, EM RELAÇÃO A TERCEIROS, LOGO QUE CUMPRIDAS SEJAM
TODAS AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

· Miguel des Sonts Amoral

· Requel copes Amoral

Laureniel Vireits Cochinho

Jans lei groß gen Jon Jones

Boycel Propuel

# **REGULAMENTO GERAL INTERNO**

DΑ

# ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE PENEDONO

### SECÇÃO I

- DOS SÓCIOS **ADMISSÃO** ART.º 1º - PODEM SER SÓCIOS EFECTIVOS DA "AHBVCP" TODAS AS PESSOAS SINGULARES MAIORES E AS PESSOAS COLECTIVAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS.-----ART. 2º - A INSCRIÇÃO DE SÓCIO EFETIVO É FEITA EM PROPOSTA, DE MODELO ADOTADO PELA DIREÇÃO, QUE SERÁ PREENCHIDA PELO INTERESSADO E ASSINADA POR ESTE OU TRATANDO-SE DE PESSOA COLETIVA POR QUEM LEGALMENTE A REPRESENTE E POR UM SÓCIO EFETIVO QUE SERÁ O PROPONENTE. ------§ ÚNICO- COM A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ DE IMEDIATO SARISFEITA A AQUANTIA DA JÓIA, QUE, NO CASO DE REJEIÇÃO DA PROPOSTA SERÁ RESTITUÍDA.-----ART.º 3º - LOGO QUE ENTREGUE A PROPOSTA SERÁ AFIXADA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DURANTE OITO DIAS PARA QUE OS SÓCIOS DELA TOMEM CONHECIMENTO E QUERENDO A POSSAM IMPUGNAR DURANTE ESSE PRAZO. A IMPUGNAÇÃO É APRESENTADA POR EESCRITO, DIRIGIDA Á DIRECÃO, NELA SE FUNDAMENTANTO OS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO. -------ART.º 4º - FINDO O PRAZO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR A PROPOSTA É APRESENTADA À PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIREÇÃO QUE LOGO SOBRE ELA DECIDIRÁ NO CASO DE NÃO TER SIDO IMPUGNADA. FUNDAMENTANDO A DECISÃO NO CASO DE DECIDIR PELA REJEIÇÃO .----
- § PRIMEIRO -- SE A PROPOSTA FOR IMPUGNADA SERÁ A MESMA ACOMPANHADA DA IMPUGNAÇÃO REMETIDA AO CONSELHO FISCAL PARA QUE ESTE ÓRGÃO, NO PRAZO DE OITO DIAS, EMITA PARECER DEVOLVENDO-A JUNTAMENTE COM A IMPUGNAÇÃO E PARECER À DIREÇÃO PARA QUE ESTE ÓRGÃO DECIDA DA ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA.------
- § SEGUNDO SE A IMPUGNAÇÃO NÃO MERECER ACEITAÇÃO SERÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DADO POR ESCRITO CONHECIMENTO AO SÓCIO IMPUGNANTE DO PARECER DO CONSELHO FISCAL E DA DECISÃO DA DIREÇÃO PARA QUE, QUERENDO, POSSA RECORRER POR ESCRITO, NO PRAZO DE OITO DIAS, PARA ASSEMBLEIA GERAL. O RECURSO ACOMPANHADO DA PROPOSTA, PARECER DO CONSELHO FISCAL E DECISÃO DA RIREÇÃO SERÁ PREENTE À PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL QUE SE REALIZE APÓS A SUA APRESENTAÇÃO PARA DECISÃO DEFINITIVA EM TERMOS ASSOCIATIVOS, DECISÃO ESSA QUE, CASO O SÓCIO RECORRENTE NÃO SE ENCONTRE NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, LHE SERÁ COMUNICADA POR ESCRITO PELA MESA.--------

REJEIÇÃO DA DIREÇÃO, DA CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL NO CASO DE REJEIÇÃO POR IMPUGNAÇÃO, REMETIDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, AO SÓCIO PROPONENTE PARA QUE ESTE, QUERENDO, POSSA RECORRER POR ESCRITO NO PRAZO DE OITO DIAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL. O RECURSO ACOMPANHADO DA PROPOSTA, PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUANDO FOR CASO, E DECISÃO DA DIREÇÃO SERÁ PRESENTE À PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SE REALIZE APÓS SUA APRESENTAÇÃO, PARA DECISÃO DEFINITIVA EM TERMOS ASSOCIATIVOS, DECISÃO ESSA QUE, CASO O SÓCIO RECORRENTE NÃO SE ENCONTRE PRESENTE NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL LHE SERÁ COMUNICADA POR ESCRITO PELA MESA
ART.º 5º - OS SÓCIOS EFETIVOS FICAM SUJEITOS AO PAGAMENTO DE 20,00 EUROS DE JÓIA, NO ATO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, E À QUOTA ANUAL DE 12,00 EUROS
ART.º 6º - SÃO SÓCIOS AUXILIARES TODOS OS QUE, NÃO SENDO SÓCIOS EFETIVOS, PERTENÇAM AO CORPO DE BOMBEIROS E AQUELES QUE, NÃO PERTENCENDO AO CORPO DE BOMBEIROS, SEJAM MENORES DE IDADE, PRESTEM SERVIÇOS À ASSOCIAÇÃO SENDO A SUA PROPOSITURA FEITA POR QUALQUER MEMBRO DOS CORPOS GERENTES EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES
<b>ART.º 7º</b> - OS SÓCIOS BENEMÉRITOS SÃO AS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS QUE POR SERVIÇOS PRESTADOS OI DÁDIVAS EFETUADAS, POR PROPOSTA DA DIREÇÃO, MEREÇAM DA ASSEMBLEIA GERAL TAL DISTINÇÃO
<b>ART.º 8º -</b> OS SÓCIOS HONORÁRIOS SÃO AS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS QUE POR SERVIÇOS RELEVANTES, POR PROPOSTA DA DIREÇÃO, MEREÇAM DA ASSEMBLEIA GERAL TAL PROCLAMAÇÃO
DIREITOS
ART.º 9º - OS SÓCIOS EFETIVOS TÊM DIREITO:
1 – A PARTICIPAR NAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL E AÍ PROPOR, DISCUTIR, VOTAR TODOS OS ASSUNTOS;
2 – A VOTAR PARA QUALQUER CARGO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS;
3 – A SER VOTADO PARA QUALQUER CARGO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS;
4 – A PROPOR LISTA DE CANDIDATOS PARA OS CORPOS GERENTES;
5 – AO LIVRE INGRESSO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO;
6 – A PARTICIPAR EM TODAS AS ATIVIDADES DA AASSOCIAÇÃO;
<b>7</b> – A REQUERER A REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NOS TERMOS DA ALINEA C) DO ARTIGO 28º;
8 – A EXAMINAR LIVROS, SITES, CONTAS E TODOS OS DOCUMENTOS DA GESTÃO ASSOCIATIVA DESDE QUE O REQUEIRAM POR ESCRITO À DIREÇÃO COM UM PRAZO MÍNIMO DE VINTE E QUATRO HORAS;
9 – A REQUERER POR ESCRITO CERTIDÕES DE QUAISQUER DOCUMENTOS OU ATAS;
10 – A SER INFORMADOS DOS ESTATUTOS, REGULAMENTOS E ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO;

11 - A REQUER A INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO A QUALQUER ATO DE Julgue Lesivo dos interesses da associação praticado pelos órgãos de Gestão ou PELOS SEUS MEMBROS. O REQUERIMENTO É DIRIGIDO AO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL QUANTO ESTIVEREM EM CAUSA ATOS PRATICADOS PELA DIREÇÃO E MESA DA ASSEMBLEIA GERAL. DA PETIÇÃO TEM QUE CONSTAR O ATO PRATICADO E OS FUNDAMENTOS QUE PRESUPÕEM LESÃO DOS INTERESSES ASSOCIATIVOS;------12 - A EVENTUAIS BENEFÍCIOS ATRIBUIDOS PELA DIREÇÃO EM ATIVIDADES ASSOCIATIVAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.-----§ ÚNICO — O SÓCIO EFETIVO QUE SEJA TRABALHADOR REMUNERADO DA ASSOCIAÇÃO NÃO BENEFICIA DO DIREITO REFERIDO SOB O №3,-----ART.º 10º - AOS SÓCIOS BENEMÉRITOS E HONORÁRIOS, NÃO INCLUÍDOS NA CATEGORIA DE SÓCIOS EFETIVOS. SÃO CONCEDIDOS OS DIREITOS REFERIDOS NOS NÚMEROS 1, COM EXEÇÃO DO DIREITO DE VOTO, 4, 5, 6 E 12 DO ARTIGO ANTERIOR.-----ART.º 11º - OS SÓCIOS AUXILIARES, QUE NÃO SEJAM SÓCIOS EFETIVOS, GOZAM DOS DIREITOS ART.º 12º - CONSIDERA-SE QUE O SÓCIO EFETIVO ESTÁ NO PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS QUANDO, NÃO ESTANDO A CUMPRIR SANÇÃO, TENHA PAGA A QUOTA DO ANO CIVIL ANTERIOR.-**DEVERES** ART.º13º - OS SÓCIOS EFETIVOS TÊM OS SEGUINTES DEVERES: -----1 - DE PRESTIGIAR A ASSOCIAÇÃO EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS;-----2 - DE PAGAR PONTUALMENTE A QUOTA:-----3 - DE CUMPRIR INTEGRALMENTE AS DISPOSICÕES ESTATUTÁRIAS E REGULAMENTARES E ACATAR AS RESOLUÇÕES DOS CORPOS GERENTES;------4 - DE EXERCER COM ZELO E ASSIDUIDADE AS FUNÇÕES PARA QUE SEJAM ELEITOS;-----5 – DE COMPARECER A TODAS AS REUNIÕES PARA QUE SEJAM CONVOCADOS E AÍ PROPOR, EXPOR, DISCUTIR E VOTAR TUDO O QUE ACHEM BOM PARA O DESENVOLVIMENTO OU MELHOR FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO;-----6 - DE DEFENDER OS BENS PATRIMONIAIS DA ASSOCIAÇÃO; -----7 - DE PASSAR AO QUADRO DE RESERVA, CASO PERTENÇAM AOS QUADROS DO COMANDO OU ATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS ANTES DE SE CANDIDATAREM A QUALQUER CARGO DO ÓRGÃO DE GESTÃO MANTENDO-SE NESSSA SITUAÇÃO, SE ELEITOS, ENQUANTO DURAR O MANDATO; ------8 – DE NÃO DEIXAR DE SER SÓCIO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO ESCRITA À DIREÇÃO;-----9 - NÃO CESSAR ATIVIDADE NOS CARGOS SOCIAIS SEM PRÉVIA PARTICIPAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO AO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL;------10- TRATAR COM RESPEITO E URBANIDADE A ASSOCIAÇÃO, AS SUAS INSÍGNIAS, ÓRGÃOS SOCIAIS, RESPETIVOS TITULARES, COMANDO, BOMBEIROS, COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO E TODOS COM QUEM, NA QUALIDADE DE ASSOCIADOS, SE RELACIONEM. -------

2 Sml Roquel

# HONRARIAS

FAÇAM	4º-O SÓCIO E A PESSOA INDIVIDUAL OU COLETIVA QUE PRESTEM SERVIÇOS RELEVANTES, DÁDIVAS SIGNIFICATIVAS E PRATIQUEM AÇÕES PRESTIGIANTES DA ASSOCIAÇÃO ÃO SER HONRADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL COM AS DISTINÇÕES DE:
B) C)	AGRADECIMENTO; LOUVOR; SÓCIO BENEMÉRITO; SÓCIO HONORÁRIO
SANÇÕ	ES
ART.º15	5º -
NAS DI	A) – CONSTITUI INFRAÇÃO DISCIPLINAR, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES ESTABELECIDAS SPOSIÇÕES SEGUINTES, A VIOLAÇÃO PELO ASSOCIADO, DOS DEVERES CONSIGNADOS TIGO 13;
E REGU DELIBEI EXPRES	B) – O SÓCIO QUE INCORRA NO DISPOSTO NA ALÍNEA A) E QUE INFRINJA OS ESTATUTOS JLAMENTOS, NÃO ACATE AS DISPOSIÇÕES, RECOMENDAÇÕES, RESOLUÇÕES E/OU RAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E/OU OS OFENDA, OFENDA NA SEDE OUTRO SÓCIO, USE SÕES OU PRATIQUE ATOS IMPRÓPRIOS QUE DESPRESTIGIEM A ASSOCIAÇÃO, FICA D ÀS SEGUINTES PENAS:
	A) ADVERTÊNCIA;
	B) SUSPENÇÃO ATÉ 180 DIAS;
	C) EXPULSÃO; D) ELIMINAÇÃO
DA DIR QUALQ ASSEMI NOTIFIC	EIRO – A APLICAÇÃO DAS PENAS DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO SÃO DA COMPETÊNCIA EÇÃO, MEDIANTE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR A REQUERIMENTO DE UER DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, PODENDO O SÓCIO SANCIONADO RECORRER PARA A BLEIA GERAL, O RECURSO SERÁ APRESENTADO NO PRAZO DE OITO DIAS A CONTAR DA CAÇÃO DA PENA, TERÁ EFEITO SUSPENSIVO E SERÁ APRECIADO NA PRIMEIRA REUNIÃO EMBLEIA GERAL QUE SE REALIZE APÓS A SUA APRESENTAÇÃO
INTEGR	NDO – A PENA DE ADVERTÊNCIA E DE SUSPENSÃO NÃO DESOBRIGA O SÓCIO PUNIDO DO AL CUMPRIMENTO DOS SEUS DEVERES. DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO O SÓCIO DE FICA PRIVADO DOS SEUS DIREITOS
COM B	EIRO — A APLICAÇÃO DA PENA DE EXPULSÃO É DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL ASE EM PROCESSO DISCIPLINAR A INSTAURAR E INSTRUIR PELO CONSELHO FISCAL A RIMENTO DE QUALQUER ÓRGÃO SOCIAL
AVISAD	RTO — O SÓCIO EFETIVO QUE TENHA MAIS QUE DUAS QUOTIZAÇÕES EM DÍVIDA E QUE, O POR ESCRITO, PARA SATISFAZER O SEU PAGAMENTOO NÃO FAÇA, NO PRAZO DE OITO PÓS O AVISO, PODERÁ SER ELIMINADO DE SÓCIO PELA DIREÇÃO
	READMISSÃO
	5º - PODERÁ SER READMITIDO COMO SÓCIO, A PESSOA SINGULAR OU COLETIVA, QUE DEIXADO DE O SER NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

- 3- O SÓCIO EXPULSO SÓ PODERÁ SER READMITIDO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS SÓCIOS PRESENTES, E POR VOTO SECRETO. A READMISSÃO OBRIGA-O AO PAGAMENTO DE JÓIA E DAS QUOTAS REFERENTES AO PERÍODO DA EXPULSÃO SEM PREJUIZO DO PRAZO DE PRESCRIÇÃO REFERIDO NO NÚMERO ANTERIOR.-----

### SECÇÃO II

### DOS ORGÃOS SOCIAIS

ART.º17º - AOS ÓRGÃOS SOCIAIS E AOS SEUS MEMBROS INDIVIDUALMENTE INCUMBE ZELAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS ESTATUTOS E REGULAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO E AINDA AS DETERMINAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL.-----

ART.º18º - O MANDATO DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO TEM A DURAÇÃO DE CINCO ANOS.

- § PRIMEIRO QUALQUER ELEIÇÃO DE MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS DURANTE O MANDATO, SÓ COMPLETA O MANDATO.
- § SEGUNDO NÃO É REMUNERADO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM QUALQUER CARGO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS. HAVERÁ CONTUDO REEMBOLSO ED EVENTUAIS DESPESAS, DEVIDAMENTE COMPROVADAS, PARA O DESEMPENHO DESSAS FUNÇÕES.------
- § TERCEIRO AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS É VEDADO VOTAR EM MATÉRIAS QUE LHE DIGAM RESPEITO OU ENVOLVAM OS SEUS INTERESSES.------

mo Rapul

	§ PRIMEIRO – SERÁ MOTIVO SUFICIENTE DE REJEIÇÃO DE TODA A LISTA A NÃO LEGITIMIDADE DO SÓCIO PROPONENTE OU DE QUALQUER DOS CANDIDATOS
	§ SEGUNDO — DA REJEIÇÃO DE LISTA PODERÁ O SÓCIO PROPONENTE RECORRER PARA A ASSEMBLEIA GERAL ELEITORA QUE TOMARÁ COMO PONTO PRIMEIRO DA ORDEM DE TRABALHOS O DAR OU NÃO PROVIMENTO AO RECURSO. SE O RECURSO OBTIVER VENCIMENTO SERÁ A LISTA DE CANDIDATOS SUBMETIDA A SUFRÁGIO ELEITORAL.
	ART.º22º - CASO NÃO TENHA HAVIDO PROPOSITURA DE LISTA DE CANDIDATOS AOS ÓRGÃOS SOCIAIS, O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL SUSPENDERÁ OS TRABALHOS DURANTE TRINTA MINUTOS PARA QUE, DE ENTRE OS SÓCIOS PRESENTES, POSSA SURGIR UMA PROPOSTA DE LISTA
	§ ÚNICO – CONTINUANDO A VERIFICAR-SE A FALTA DE LISTA DE CANDIDATOS, OS MEMBROS DOS CORPOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO MANTER-SE-ÃO EM GESTÃO, SENDO CONVOCADA UMA SSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, APENAS PARA ELEIÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS
	ART.º23º - NÃO PODEM SER REELEITOS OU DESIGNADOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS OS SÓCIOS QUE EM PROCESSO DISCIPLINAR OU JUDICIAL TENHAM DISO DECLARADOS RESPONSÁVEIS POR IRREGULARIDADES COMETIDAS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM ÓRGÃOS SOCIAIS OU REMOVIDOS DOS CARGOS QUE DESEMPENHAVAM
	DA ASSEMBLEIA GERAL
	ART.º24 – A MESA DA SSEMBLEIA GERAL É COMPOSTA POR UM PRESIDENTE, UM PRIMEIRO E UM SEGUNDO SECRETÁRIOS
	ART.º25º - SE NAS REAUNIÕES DE ASSEMBLEIA GERAL FALTAR QUALQUER MEMBRO DA MESA A ASSEMBLEIA DESIGNARÁ DE ENTRE OS SÓCIOS PRESENTES OS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETAR. OS DESIGNADOS ASSUMEM, SÓ NESSA REUNIÃO, AS MESMAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS ELEITOS E FALTOSOS
	ART.º26º - A ASSEMBLEIA GERAL FUNCIONA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAMENTE
	ART.º27º - A ASSEMBLEIA GERAL FUNCIONA ORDINÁRIAMENTE:
	<ul> <li>A) – ATÉ QUINZE DE ABRIL DE CADA ANO PARA APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL, APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTA DO ANO ANTERIOR E AINDA OUTROS QUAISQUER ASSUNTOS QUE CONSTEM DA CONVOCATÓRIA;</li></ul>
	B) – DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO EATÉ AO DIA VINTE:
	ART.º28º- O FUNCIONAMENTO EXTRAORDINÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL ACONTECERÁ EM QUALQUER ALTURA DO ANO:
	A) — POR INICIATIVA DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL;

ART.º29º- NA REUNIÃO ORDINÁRIA PODE A ASSEMBLEIA GERAL ALÉM DE APRECIAR, DISCUTIR E VOTAR OS ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DE TRABALHOS DA CONVOCATÓRIA APRECIAR E DISCUTIR, SEM DELIBERAR, OUTROS QUE A ASSEMBLEIA DECIDA SEREM DE INTERESSE ASSOCIATIVO. NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SOMENTE SÃO APRECIADOS, DISCUTIDOS E VOTADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DE TRABALHOS DA CONVOCATÓRIA.------ART.º30º- OS ASSOCIADOS SERÃO, INDIVIDUALMENTE CONVOCADOS, COM PELO MENOS QUINZE DIAS DE ANTECEDÊNCIA, PARA A ASSEMBLEIA GERAL POR UMA DAS SEGUINTES FORMAS: CARTA, CORREIO ELERÓNICO OU POR FAX, BEM COMO POR OUTRO MEIO QUE A LEI VENHA A PREVER. A CONVOCAÇÃO DEVE CONTEMPLAR PARA ALÉM DO DIA, HORA, LOCAL E RESPETIVAORDEM DE TRABALHOS. A INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA DO SÓCIO. ALÍNEA A) SEMPRE QUE DA ORDEM DE TRABALHOS, DA ASSEMBLEIA GERAL, CONSTE A ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS OU REGULAMENTO GERAL INTERNO AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO ACOMPANHARÃO A CONVOCATÓRIA. § ÚNICO – A ASSEMBLEIA GERAL FUNCIONARÁ EM PRIMEIRA CONVOCATÓRIA COM A PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS SÓCIOS EFETIVOS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS. NÃO ESTANDO PRESENTE ESSA MAIORIA PODERÁ A ASSEMBLEIA GERAL FUNCIONAR EM SEGUNDA CONVOCATÓRIA, MEIA HORA MAIS TARDE COM QUALQUER NÚMERO DE SÓCIOS EFETIVOS, NO PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS, DESDE QUE DA CONVOCATÓRIA CONSTE TAL FACTO.-------ART.º31º- AS VOTAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL, CASO NÃO HAJA DECISÃO EM CONTRÁRIO DA ASSEMBLEIA, SERÃO EFETUADAS POR BRACO NO AR COM EXECÃO DA VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS CORPOS SOCIAIS E PARA APLICAÇÃO DA PENA DE EXPULSÃO DE SÓCIO QUE SERÃO POR ART.º32º- EM CASO DE EMPATE EM QUALQUER VOTAÇÃO O PRESIDENTE DA MESA DE VOTO DE DESEMPATE COM EXEÇÃO DAS VOTAÇÕES POR VOTO SECRETO. NESTE CASO A VOTAÇÃO SERÁ ART.º33º- AO RESIDENTE DA MESA DE ASSEMBLEIA GERAL COMPETE:-----1- ESTABELECER A ORDEM DE TRABALHO, CONVOCAR A REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL E DIRIGIR A MESMA ACOMPANHADO DOS SECRETÁRIOS;-----2- EMPOSSAR NOS CARGOS OS SÓCIOS ELEITOS PARA OS ORGÃOS SOCIAIS ASSINANDO COM ELES O AUTO DE POSSE;------3- LAVRAR O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE TODOS OS LIVROS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO;-----4- ASSINAR TODOS OS DIPLOMAS HONORÍFICOS ATRIBUÍDOS PELA ASSOCIAÇÃO------5- ASSISTIR SEMPRE QUE O ENTENDA A REUNIÕES DA DIREÇÃO E DO CONSELHO FISCAL PODENDO EMITIR OPINIÃO SOBRE OS ASSUNTOS EM APREÇO SEM DIREITO A VOTO;-6- REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO EM EVENTOS PARA OS QUAIS ESTA SEJA CONVIDADA;-7- RECEBER E DECIDIR SOBRE O PEDIDO DE DEMISSÃO DOS MEMBROS DOS ORGÃOS 8- INSTRUIR O PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO A ATO LESIVO DOS INTERESSES DA

ASSOCIAÇÃO PRATICADO POR PARTE DO CONSELHO FISCAL OU SEUS MEMBROS DAR PARECER E SUBMETÊ-LOS A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.------

C) - A REQUERIMENTO DE VINTE SÓCIOS EFETIVOS NO PLENO GOZO DOS SEUS

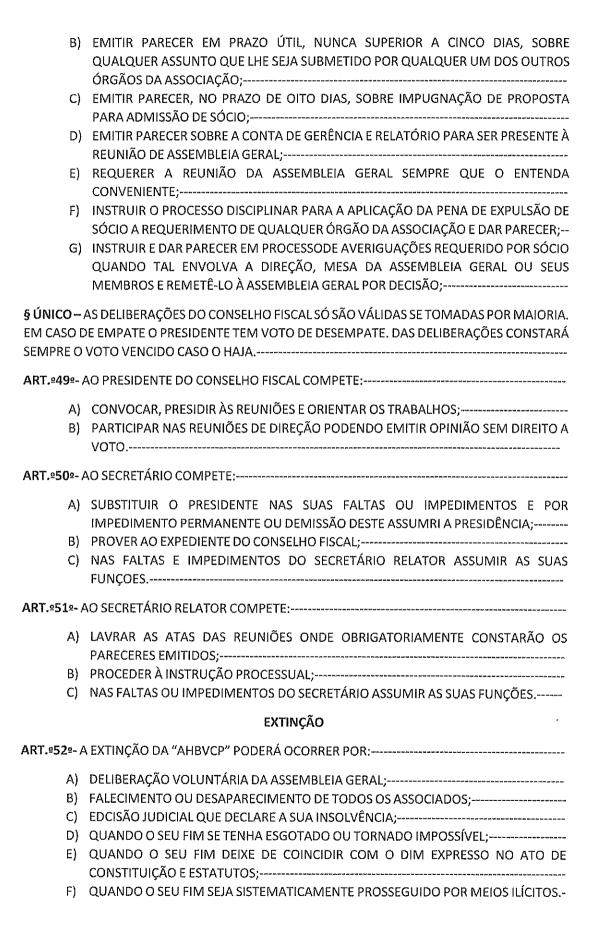
DIREITOS.----

ART.º34º- AO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL COMPETE:
1- FAZER PARTE DA MESA NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, SUBSTITUIR O PRESIDENTE NA SUA FALTA OU IMPEDIMENTOE POR DEMISSÃO OU IMPEDIMENTO PERMANENTE DESTEASSUMIR A PRESIDÊNCIA;
2- PROVER AO EXPEDIENTE DA MESA, LAVRAR A ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;
3- EXECUTAR TODOS OS TRABALHOS QUE LHE SEJAM DETERMINADOS PELO PRESIDENTE
ART.º35º- AO SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL COMPETE:
1- FAZER PARTE DA MESA NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, AJUDAR O PRIMEIRO SECRETÁRIO NO DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES SEMPRE QUE PARA TAL SEJA SOLICITADO;
2- SUBSTITUIR O PRIMEIRO SECRETÁRIO NA SUA FALTA OU IMPEDIMENTO. NO CASO DE HAVER IMPEDIMENTO PERMANENTE, DEMISSÃO OU O ASSUMIR DA PRESIDÊNCIA POR PARTE DO PRIMEIRO SECRETÁRIO PASSAR A EXERCER ESSAS FUNÇÕES. SEMPRE QUE ACONTECER VACATURA DO CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO SERÁ NA PRIMEIRA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL QUE SE REALIZE ELEITO UM SÓCIO PARA ASSUMIR ESSAS FUNÇÕES A FIM DE COMPLETAR O MANDATO
DA DIREÇÃO
ART.º36º- A DIREÇÃO É CONSTITUIDA POR CINCO ELEMENTOS:
A) PRESIDENTE; B) VICE-PRESIDENTE; C) TESOUREIRO; D) PRIMEIRO SECRETÁRIO; E) SEGUNDO SECRETÁRIO
§ ÚNICO – PODERÃO SER ELEITOS UM PRIMEIRO E UM SEGUDNO SUPLENTES QUE, POR ESTA ORDEM, ASSUMIRÃO FUNÇÕES EM QUALQUER CARGO VAGUE COM EXEÇÃO DO DE PRESIDENTE. NESTE CASO O VICE-PRESIDENTE ASSUME A PRESIDÊNCIA E O SUPLENTE A VICE- PRESIDÊNCIA.—
ART.º37º- A DIREÇÃO NÃO PODERÁ FUNCIONAR COM MENOS DE TRÊS ELEMENTOS PROCEDENDO-SE À ELEIÇÃO PARA OS CARGOS VAGOS LOGO QUE ESTANDO ESGOTADA A LSITA DE SUPLENTES O SEU NÚMERO SEJA INFERIOR AO ANTES REFERIDO.
ART.º38º- AS DECISÕES DA DIREÇÃO SÓ SÃO VALIDAS SE TOMADAS POR MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS. EM CASO DE EMPATE O PRESIDENTE TERÁ VOTO DE DESEMPATE
<b>ART.º39º-</b> OS EMMBROS DA DIREÇÃO SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS PELOS ATOS DA SUA ADMINISTRAÇÃO
§ ÚNICO- HAVERÁ PORÉM EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES SOLIDÁRIA REFERENTE A QUALQUER ATO PRATICADO PELA DIREÇÃO DO MEMBRO QUE NÃO TENHA ESTADO PRESENTE NO MOMENTO DA DELIBERAÇÃO OU ESTANDO-O FAÇA NA RESPETIVA ATA DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE REJEITA O ATO PRATICADO

ART.º40º- A DIREÇÃO REUNIRÁ SEMPRE QUE O SEU PRESIDENTE A CONVOQUE HAVENDO PELO MENOS UMA REUNIÃO MENSAL. PODERÁ AINDA REUNIR EM SESSÃO PERMANENTE SEMRPE OUE JULGUE NECESSÁRIO.------§ PRIMEIRO - O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS SEMPRE QUE SOLICITADO PELA DIREÇÃO OU A ASEU PEDIDO, PARTICIPARÁ NAS REUNIÕES DA DIREÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AO CORPO DE BOMBEIROS E DAR PARECER TÉCNICO SOBRE MATERIAS E BENS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DAS MISSÕES DO MESMO CORPO,-------§ SEGUNDO – O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL PODERÃO, SEMPRE QUE O QUEIRAM, PARTICIPAR NAS REUNIÕES DA DIRECÃO SEM ART.º41º- COMPETE Á DIREÇÃO:-----A) CUIDAR OS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO, SUPERINTENDER EM TODOS OS SEUS SERVIÇOS COM EFICÁCIA E EFICIÊNCIA E PROMOVER O SEU PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO;-----B) ADMITIR E DESPEDIR O PESSOAL PARA O SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO E DETERMINAR O SEU VENCIMENTO;-----C) APROVAR E REJEITAR AS PROPOSTAS PARA SÓCIOS EFETIVOS E AUXILIARES;------D) SANCIONAR OS SÓCIOS EFETIVOS E AUXILIARES;-----E) ELABORAR REGULAMENTOS QUE JULGUE NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO E SUBMETÊ-LOS À APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL;------F) FORNECER À MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E AO CONSELHO FISCAL TUDO O QUE ESTES ÓRGÃOS SOLICITEM PARA O DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES;----G) PROPOR À ASSEMBLEIA GERAL AS HONRARIAS DE AGRADECIMENTO, LOUVOR. SÓCIO BENEMÉRITO E HONORÁRIO;-----H) PROMOVER FESTAS, DIVERSÕES, PROVAS DESPORTIVAS E ATIVIDADES CULTURAIS QUE JULGUE CONVENIENTE AO DESENVOLVIMENTO DOS ASSOCIADOS E ELEMENTOS DO CORPO ATIVO E DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO NAS MESMAS.-----REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO EM TODOS OS ASSUNTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR:-----REQUER A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL SEMPRE QUE O JULGUE NECESSÁRIO:------K) EM CASO OMISSO NOS ESTATUTOS E REGULAMENTOS SOLICITAR PARECER, NÃO VINCULATIVO, AO CONSELHO FISCAL E RESOLVER COMO JULGAR MAIS CONVENIENTE PARA OS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO.-----ART.º42º- AO PRESIDENTE DA DIREÇÃO COMPETE:-----A) CONVOCAR, PRESIDIR ÀS REUNIÕES, REPRESENTÁ-LA E PROVER A EXECUÇÃO DAS SUAS DELIBERAÇÕES;------B) ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À SUA ATIVIDADE;-----C) ASSINAR TODOS OS CHEQUES E DOCUMENTOS DE MOVIMENTOS DE NÚMERÁRIO. — ART.º43º- AO VISE-PRESIDENTE DA DIRECÃO COMPETE:-----A) AUXILIAR O PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DESEMPENHANDO AS TAREFAS 



B)	SUBSTITUIR O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS OU IMPEDIMENTOS;
C)	EM CASO DE IMPEDIMENTO PERMANENTE OU DEMISSÃO DO PRESIDENTE ASSUMIR
	A PRESIDÊNCIA EFETIVA
14e- A	AO TESOUREIRO DA DIREÇÃO COMPETE:
•	ORGANIZAR TODO O SERVIÇO DE TESOURARIA;
B)	ARRECADAR AS RECEITAS E SATISFAZER AS DESPESAS AUTORIZADAS ASSINANDO
	QUER OS DOCUMENTOS DE RECEITA QUER DE DESPESA;
	DEPOSITAR EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS OS FUNDOS QUE NÃO TENHAM IMEDIATA APLICAÇÃO;
D)	APRESENTAR EM REUNIÃO DE DIREÇÃO BALANCETE TRIMESTRAL DA RECEITA E
	DESPESA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO. DEPOIS DE APROVADO O BALANCETE SERÁ
	EXPOSTO NA SEDE ATÉ SER SUBSTITUIDO PELO DO TRIMESTRE SEGUINTE;
E)	ASSINAR COM O PRESIDENTE OU VICE-PRESIDENTE DA DIREÇÃO TODOS OS
	CHEQUES E DOCUMENTOS DE MOVIMENTOS DE NÚMERÁRIO
AEo /	AO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA DIREÇÃO COMPETE:
	ORGANIZAR TODO O SERVIÇO DE SECRETARIA, CONTABILIDADE E EXPEDIENTE;
B)	LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES;
C)	ELABORAR O PLANO DE ATIVIDADES ANUAL E OS ORÇAMENTOS DAS RECEITAS E
	DESPESAS QUE SUSTENTEM ESSE PLANO PARA, DEPOIS DE APROVADOS PELA
	DIREÇÃO, SEREM REMETIDOS PARA APRECIAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;
D)	ELABORAR O RELATÓRIO E A CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DO ANO FINDO
	PARA, DEPOIS DE APROVADOS PELA DIREÇÃO, SEREM SUBMETIDOS A PARECER DO
	CONSELHO FISCAL E POSTERIORMENTE COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL
	SEREM APRECIADOS E VOTADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL
46º- /	AO SEGUNDO SECRETÁRIO DA DIREÇÃO COMPETE:
Δ١	AUXILIAR O PRIMEIRO SECRETÁRIO NO DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES
, ,,	EXECUTANDO AS TAREFAS QUE ESTE LHE DETERMINE;
B١	NA FALTA OU IMPEDIMENTO PERMANENTE OU DEMISSÃO DO PRIMEIRO
D)	SECRETÁRIO ASUME ESSAS FUNÇÕES SENDO CHAMADO PARA SEGUNDO
	SECRETÁRIO O SUPLENTE ELEITO
	CONSELHO FISCAL
9 <b>47</b> 9-	O CONSELHO FISCAL É FORMADO POR TRÊS ELEMENTOS:
	PRESIDENTE;
	SECRETÁRIO;
C)	SECRETÁRIO RELATOR
ICO -	- O CONSELHO FISCAL NÃO PODE FUNCIONAR COM MENOS DE DOIS ELEMENTOS.
	R.SE-Á À ELEIÇÃO PARA OS LUGARES VAGOS LOGO QUE EMPOSSADO O SUPLENTE O
	RO SEJA INFERIOR AO INDICADO
4 () (A) ["	
489-	O CONSELHO FISCAL É O ÓRGÃO DE SINDICÂNCIA DA ASSOCIAÇÃO E COMPETE-LHE:
	O CONSELHO FISCAL É O ÓRGÃO DE SINDICÂNCIA DA ASSOCIAÇÃO E COMPETE-LHE: VERIFICAR, COM EXAMES PERIÓDICOS, A LEGALIDADE E EXATIDÃO DA
	C) 442- A A) B) C) D) 452- A A) B) C) D) C462- A B) C) CO-CEDEF



Sopul Roquel

ART.º53º- EXTINTA A ASSOCIAÇÃO É ELEITA UMA COMISSÃO LIQUIDATÁRIA PELA ASSEMBLEIA GERAL OU PELA QUE DECRETOU A EXTINCÃO COM OS PODERES LIMITADOS À PRÁTICA DOS ATOS MERAMENTE CONSERVATÓRIOS E NECESSÁRIOS, QUER À LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÓNIO SOCIAL, QUER À ULTIMAÇÃO DOS NEGÓCIOS PENDENTES.S ENDO QUE, PELOS ATOS RESTANTES E PELOS DANOS QUE DELES ADVENHAM À ASSOCIAÇÃO, RESPONDEM SOLIDARIAMENTE OS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS QUE PRATICAREM. PELAS OBRIGAÇÕES QUE OS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS CONTRAÍREM, A ASSOCIAÇÃO SÓ RESPONDE PERANTE TERCEIROS DSE ESTES ESTAVAM DE BOA FÉ E À EXTINÇÃO NÃO TIVER SIDO DADA A DEVIDA PUBLICIDADE.----------------

ART.º54º- A ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS DELIBERARÁ QUAL O DESTINO A DAR AOS BENS FACE À EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OU NÃO HAVENDO DELIBERAÇÃO APLICAR-SE-À A LEGISLAÇÃO EM VIGOR SOBRE TAL MATÉRIA.------

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

ART.º55º- SÃO PROIBIDAS NAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO TODOS OS JOGOS DE AZAR E QUAISQUER MANIFESTAÇÕES POLITICO-PARTIDÁRIAS.-----

ART.º56º- TODAS AS CONFISSÕES OU CULTOS RELIGIOSOS MERECEM IGUAL TRATAMENTO NO QUE DIGA RESPEITO A CEDÊNCIA DE ESPAÇOS OU INSTALAÇÕES PATRIMÓNIO DA ASSOCIAÇÃO.-

ART.º57º- O PRESENTE REGULAMENTO GERAL ENTRA EM VIGOR LOGO QUE APROVADO EM ASSEMBLEIA GERALE SÓPODERÁ SER ALTERADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL CONVOCADA EXPRESSAMENTE PARA ESSE FIM. A ALTERAÇÃO PROPOSTA TERÁ DE SER APROVADA POR PELO MENOS DOIS TERÇOS DOS SÓCIOS PRESENTES E AS PRESENÇAS NÃO SEJAM INFERIORES AO DOBRO DO NÚMERO DE MEMBROSDOS ÓRGÃOS SOCIAIS MAIS UM, OU SEJA, TRINTA E UM.

· Miguel des Sants desmal · Requel Lopes Amoral Lair Deviel inite Orchinho

Paraz fá Pulo dos dereses